PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.381 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Projeto de Lei nº 234/2019, do Ver. Jéferson Luís da Silva).

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Mogi Guaçu", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Município, a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Mogi Guaçu", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Patrimônio Histórico, comemorado em 17 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Dezembro de 2019. "Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO